



Salvador, 14 de fevereiro de 2017.

Of. nº. 013/2017

Senado Federal
A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Junte-se ao processado do

PEC 2011
nº 29, de 2016.

Em 21/03/17

Excelentíssimo Senhor,

Estou encaminhando a Vossa Excelência teor de Moção, aprovada em sessão ordinária realizada no dia 08 de fevereiro último, cabendo sua iniciativa ao vereador Silvio Humberto.

"MOÇÃO Nº 01/17

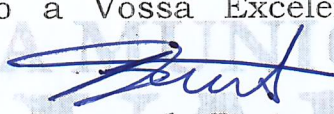
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, faz inserir nos seus anais, MOÇÃO DE APOIO pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2016.

A aprovação da PEC 29/2016 é de suma importância, pois apresenta alternativas justas para a realização dos concursos públicos no País. O Projeto propõe que o número de vagas a serem preenchidas por meio do concurso público pode passar a ser igual ao número dos cargos ou empregos públicos vagos no órgão.

Defendo a aprovação da referida Proposta de Emenda Constitucional, como foi apresentada, pois a mesma ainda determina que o número de vagas para formação de cadastro de reserva não pode exceder a 20% dos cargos ou empregos públicos a serem preenchidos. Além disso, a PEC veda novo certame enquanto houver candidatos aprovados em seleção anterior e proíbe a realização de concurso exclusivo para cadastro de reserva.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2017."

No ensejo, expresso a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.


Leonardo Prates
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900
Brasília - DF

F-PI-022-01

Praça Thomé de Souza s/nº - Centro - Salvador - Bahia
Cep: 40.020-010 - Tel.: 71 3320-0100 - www.cms.ba.gov.br

Recebido em 21/03/2017
Hora: 15:15
Roberta Romani - Matr. 268394
CCI-SF

00100.030458/2017-11


Ângela Portela

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de março de 2017.

Senhor Leonardo Prates, Presidente da Câmara
Municipal de Salvador – BA,

Em atenção ao Of. nº. 013/2017, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado da PEC nº 29, de 2016, que *“Altera o art. 37 da Constituição Federal, para dispor sobre concursos públicos para preenchimento de cargos e empregos públicos.”*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
